FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.014511/2025-83

Unidade Gestora: FNDE - 153173

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília -DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.378.257/0001-81 neste ato representado por sua **PRESIDENTE, a Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matricula SIAPE n.º 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 187, de 2 de janeiro de 2023, e a estrutura regimental do FNDE, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.071.313/0001-40, estabelecida à SIG/SUL – Quadra 03 – Bloco "C" – Lote 72, Loja 74 nº 75, Subsolo, Térreo, 1º e 2º Andares – Brasília DF, CEP 70.610-433, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MAURICIO VIEIRA BARROS**, doravante denominada **CONTRATADA**,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é: **Alteração dos valores unitários do Contrato n.º 20/2025, a partir de 15/05/2025, nos moldes do art. 124, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, após Revisão contratual.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Nestes Termos, o valor global do Contrato, **após revisão contratual**, **a partir de 15/05/2025,** terá os seguintes valores unitários e global:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1	Fornecimento de mão de obra especializada residente	Mês	30	R$ 94.413,38	R$ 2.832.401,40
	2	Fornecimento de serviços sob demanda	Mês	30	R$ 42.709,92	R$ 1.281.297,60
	3	Fornecimento de material sob demanda	Mês	30	R$ 45.865,28	R$ 1.375.958,40
Preço Global (30 Meses)						**R$ 5.489.657,40**

2.2. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 5218987).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. **Ao presente Termo é Atribuído o valor estimado de R$ 199.616,48 (cento e noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).**

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2025**, estão fixados em **R$ 80.929,60 (oitenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),** os quais correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

PTRES	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data do empenho/reforço	Valor
169961	339037	2025NE000311	14/11/2025	**R$ 80.929,60**

3.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **15/05/2025.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO VIEIRA BARROS**, **Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, **Presidente**, em 13/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235573** e o código CRC **EBCFD673**.